



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 04^a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA (ID 19779590)

CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

Juiz Diretor do Foro	CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE
Porte do Foro (Ato Corregedoria nº 1/2025 e Edital Secor 3/2026)	Grande
Jurisdição atendida	BELA VISTA DO PARAISO, IBIPORA, JATAIZINHO, LONDRINA, PRIMEIRO DE MAIO, SERTANOPOLIS, TAMARANA
Lei de criação	Lei 8.432/1992
Data de instalação	16/04/1993
Data da última correição realizada	09/07/2025
Período de correição	10/07/2025 a 22/07/2026

Em 22/07/2026, no horário previsto no Edital SECOR nº 1006/2025, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR**, iniciou-se a 34^a Correição Ordinária na 04^a VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, em cumprimento ao art. 28, caput e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme edital disponibilizado em 18/12/2025 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à unidade correccionada.

Esta Correição Ordinária está sendo realizada de forma presencial, observando o disposto nos artigos 7º a 13 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Participam da correição o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho **AMAURY HARUO MORI**, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **BRAULIO AFFONSO COSTA** e o Diretor de Secretaria. Participam também, de forma presencial ou por videoconferência, os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base na análise dos autos de processos e nos dados extraídos do e-Correição, e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), PJe (Processo Judicial Eletrônico), GPREC (Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios), SIGEP-JT (Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho), SIGEO/AJJT (Sistema de Gestão Orçamentária), apurou-se o que segue:

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



SUMÁRIO:**1. ESTRUTURA FUNCIONAL****1.1. Juiz Titular****1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)****1.1.2. Residência do Juiz Titular****1.2. Juiz Substituto****1.2.1. Juiz Substituto fixo****1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)****1.2.1.2. Residência do Juiz Substituto fixo****1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade****1.4. Quadro de servidores****1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores****1.6. Estagiárias****2. ACERVO PROCESSUAL****2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização****2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses****2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)****3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL****3.1. Fase de Conhecimento****3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento****3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento****3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 06/07/2026)****3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento****3.1.5. Índice de solucionados x conciliados****3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento****3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento****3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento****3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento****3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento****3.2. Fase de Cumprimento de Sentença****3.2.1. Etapa de Liquidação****3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação****3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação****3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)****3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação****3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação****3.2.2. Etapa de Execução Forçada****3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada****3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada****3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada****3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses****3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada****3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada****3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença****3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*****4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA****4.1. Análise de pauta - audiências designadas**

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



- 4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses
- 4.3. Audiências adiadas sine die
5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS
 - 5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses
 - 5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses
 - 5.4. Sentenças em atraso
 - 5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias
6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM
 - 6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.4. Acervo de Processos pendentes de solução
7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025
 - 7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho
 - 7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025
8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS
9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)
 - 9.1. Valores pagos aos reclamantes
 - 9.2. Valores diversos
10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV
11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL
12. EXAME DE AUTOS
 - 12.1. Processos nas tarefas do PJe
 - 12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe
 - 12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis
 - 12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade
 - 12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional
 - 12.6. Incidentes processuais pendentes
 - 12.6.1. Embargos de declaração
 - 12.6.2. Tutelas provisórias
 - 12.6.3. Incidentes na liquidação/execução
 - 12.7. Diligências de Oficiais de Justiça
 - 12.8. Expedição de alvarás
 - 12.9. Perícias em atraso
 - 12.10. Análise de autos
13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR
14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO
15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
 - 15.1. Programa de Aceleração Digital
 - 15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)
16. PROJETO GARIMPO
17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



19. RECOMENDAÇÕES AOS MAGISTRADOS
20. DETERMINAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA
21. ATENDIMENTOS
22. CONSIDERAÇÕES FINAIS
23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL
24. AGRADECIMENTO
25. ENCERRAMENTO



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



1. ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Sigept)


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

1.1. Juiz Titular

Juiz	Titularidade na Unidade
AMAURY HARUO MORI	21/05/2021 a

1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).
(fonte: Sigept)

Juiz	Período	Motivo
AMAURY HARUO MORI	21/07/2025 a 19/08/2025	2º período de férias de 2021
AMAURY HARUO MORI	22/09/2025 a 21/10/2025	1º período de férias de 2022
AMAURY HARUO MORI	04/05/2026 a 13/05/2026	Licença prêmio usufruída na magistratura
AMAURY HARUO MORI	18/06/2026 a 17/07/2026	2º período de férias de 2022

1.1.2. Residência do Juiz Titular

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigept)

O Juiz Titular reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.2. Juiz Substituto

(Ato Presidência-Corregedoria nº 1/2022)

O Ato Presidência-Corregedoria nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a lotação, designação e regimes de atuação dos Juízes Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com anexos alterados pelo Ato Corregedoria nº 3, de 16 de outubro de 2024, incluiu a Unidade no Anexo I - varas do trabalho com auxílio permanente e exclusivo.

1.2.1. Juiz Substituto fixo

Juiz	Designação na Unidade
BRAULIO AFFONSO COSTA	06/02/2019 a

1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(fonte: Sigept)

Juiz	Período	Motivo
Braulio Affonso Costa	30/06/2025 a 19/07/2025	1º período de férias de 2024
Braulio Affonso Costa	28/11/2025 a 17/12/2025	2º período de férias de 2024

1.2.1.2. Residência do Juiz Substituto fixo



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 04ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (4ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 379257)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.VIZPC.QFGBG no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigept)

O Juiz Substituto fixo reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade

Juiz	Designação na Unidade	Motivo	Complemento do Motivo
Carlos Augusto Penteado Conte	08/07/2021 a 08/04 /2026	EM FEITOS DE TERMINADOS - 1º GRAU	unicamente nos processos nos quais a Empresa Visatec Construções e Empreendimentos Ltda. figura como reclamada. Data fim: Portaria SDM1G 47/2026
Patrick Arruda Leon Serva	23/06/2025 a 20/07 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Substituto Bráulio Afonso Costa
Thiago Alberto de Sousa	21/07/2025 a 03/08 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido
Renata Albuquerque Palcoski	04/08/2025 a 17/08 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular Amaury Haruo Mori
Orlando Losi Coutinho Mendes	09/03/2026 a 15/03 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular Amaury Haruo Mori



ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 27 /07/2026 GAB18 TRT9



SANDRO AUGUSTO HAISI 27/07 /2026 SECOR TRT9

1.4. Quadro de servidores

(fonte: Sigept)

Nome	Cargo	Função Comissionada
ALDECIR CARLOS BUFALO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
ANDRÉ LUIZ PAIZE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ SUBSTITUTO I
CARLOS SHIROMI KANNO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
FRANCISCO EDIMAR FARIAS ROSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	
GISELE VILAS BOAS DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA VI
LAÉRCIO APARECIDO DIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA
MARCANTONIO LUIZ PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
PATRÍCIA CASTRO CAMPANA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
SANDRA TIEMY KIMURA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ I
SIMONE CAMPINHA ALCANTARA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
Total de Servidores	10	
Lotação paradigma fixada com base no Ato nº 202 /2021 do TRT9 (Res. 296/2021 CSJT	10	
Lotação fixada pelo DES CGQP 17/2026, considerando-se a lotação paradigma acrescida da distribuição de servidores excedentes (art. 5º do Ato Presidência nº 202/2021)	11	
Afastamentos nos últimos doze meses dos servidores atualmente lotados na Unidade (exceto férias)	64	

1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 04ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (4ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 379257)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.VIZPC.QFGBG no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

(fonte: Sigepe)

As varas do trabalho do foro de Londrina são atendidas por 14 oficiais de justiça avaliadores, lotados no Núcleo de Apoio Judiciário do foro.

1.6. Estagiárias

(fonte: Sigepe)

Nome	Início do Estágio
Adrielly Correia Rodrigues	02/05/2025
Giulia Fernanda Bento Veras Re	22/04/2025


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

2. ACERVO PROCESSUAL:

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização

(fonte: e-Gestão)

Situação	2024	2025	Até 06/07 /2026	Variação	
				2024-2025	2025-até 06.07.2026
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (90.342)	1.100	1.218	1.399	10,73%	14,86%
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90.537)	396	672	673	69,70%	0,15%
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90.543)	1.769	1.755	1.760	-0,79%	0,28%
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	8	11	12	37,50%	9,09%
Total da Vara	3.273	3.656	3.844	11,70%	5,14%
TRT	343.512	349.065	363.850	1,62%	4,24%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da etapa de liquidação ou de execução.

2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 06/07/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados /Baixados sem Decisão	
Embargos de declaração (113/115/116 /117)	305	257	34	18
Tutelas provisórias (423 /424/427)	132	120	-	8
Total	437	377	34	26



2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

(fonte: e-Gestão)

Item	2024	2025	06/07/2026
Índice de congestionamento	33,13%	32,92%	39,44%


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 06/07/2026
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.247	1.419	785
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	21	33	17
Processos remetidos para outra unidade judiciária (57)	19	36	14
Total de casos novos	1.249	1.416	788

Item	2024	2025	Até 06/07/2026
Cartas Precatórias recebidas (182)	64	60	39
Cartas de Ordem recebidas (198)	3	3	-

3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 06/07/2026
Casos novos (conforme META 1)	1.261	1.379	842
Total de solucionados (conforme META 1)	1.264	1.361	649
Percentual	100,24%	98,69%	77,07%

3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 06/07/2026)

Total de solucionados	Com resolução do mérito		Sem resolução do mérito		Sem resolução do mérito (apenas item 90.046)	
	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total
660	594	90%	66	10%	20	3,03%

3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 06/07/2026
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.249	1.416	788
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	4	3	-



Solucionados com resolução do mérito (38)	1.180	1.265	594
Solucionados sem resolução do mérito (45)	91	113	66
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	534	584	719


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

3.1.5. Índice de solucionados x conciliados

Item	2024	2025	Até 06/07/2026
Solucionados (conforme critérios da META 3)	1.203	1.292	611
Conciliações (conforme critérios da META 3)	668	724	301
Percentual	55,53%	56,24%	49,26%

3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 06/07/2026
Processos Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento (90430)	116	104	26
Processos na Fase de Conhecimento Devolvidos para a Vara pelos CEJUSCs de 1º Grau (90431)	110	108	17
Processos nos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento Pendentes de Devolução para a Vara (90432)	6	2	11

3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 06/07/2026
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	96	78	85
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	60	57	55
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	70	62	59
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	150	134	137
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	12	16	17
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	154	140	144
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a prolação de sentença (Desafio 7 do Selo de Excelência 2025)	129	104	109



Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	14	10	9
--	----	----	---

3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 06/07/2026
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	46

3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 06/07/2026
Arquivamento definitivo (293)	134	70	34

3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento

Item	2024	2025	06/07/2026
Índice de congestionamento	31,22%	31,39%	40,13%

3.2. Fase de Cumprimento de Sentença

3.2.1. Etapa de Liquidação

3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 06/07/2026
Processos com etapa de liquidação iniciada (90484)	1.108	1.283	570
Extinção na etapa de liquidação (90493)	741	824	369
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90537)	396	672	673
Pendentes de finalização aguardando cumprimento de acordo na etapa de liquidação (90496 a partir de 2024)*	173	170	157

* Nos anos anteriores à 2024 não existia o item 90496 e foi usado o item 90322 (Processos Suspensos - Fase de Liquidação)

3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 06/07/2026
Extinção da etapa de liquidação por acordo (90526)	305	155	43
Extinções na etapa de liquidação por pagamento (90529)	367	596	283
Extinções na etapa de liquidação por prescrição intercorrente (90531)	2	1	1
Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90533)	4	9	4
Extinções na etapa de liquidação por outros motivos (90535)	63	63	38

3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 06/07/2026
-----------------------	------	------	----------------



Do início até o encerramento da liquidação (417)	119	124	133
--	-----	-----	-----

3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Em 06/07/2026
Saldo de processos no arquivo provisório na etapa de liquidação (90327)	8	3	-
Processos suspensos na etapa de liquidação (90322)	189	521	510



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 06/07/2026
Processos finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação (90325)	727	795	369

3.2.2. Etapa de Execução Forçada

3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 06/07/2026
Processos com etapa de execução forçada iniciada ou recebidos de outra unidade nessa etapa (90329 + 90092)	447	513	228
Extinções na etapa de execução forçada (90093)	604	556	259
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90543)	1.769	1.755	1.760

3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 06/07/2026
Extinções na etapa de execução forçada por acordo (90094)	53	35	12
Extinções na etapa de execução forçada por pagamento (90095)	444	432	193
Extinções na etapa de execução forçada por prescrição intercorrente (90442)	105	80	48
Extinções na etapa de execução forçada por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90443)	-	5	1
Extinções na etapa de execução forçada por outros motivos (90096)	16	16	9

3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 06/07/2026
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	1.349	1.310	1.546
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	799	1.732	1.740
Idade média na etapa de execução dos processos pendentes de finalização*	2.687	2.694	2.686

* Média na data atual (e em 31/12 para os anos anteriores) do tempo do processo na etapa de execução de todos os processos registrados no item 90.543 - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada.

3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendente s em
			Prejudicados	



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 04ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (4ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 379257)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.VIZPC.QFGBG no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

		Julgados/Decididos	/Baixados sem Decisão	06/07 /2026
Incidentes na Liquidação/Execução (397/398/399/400)	114	87	26	25


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Em 06/07/2026
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	252	48	25
Processos suspensos (300)	461	657	631

3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 06/07/2026
Arquivamento definitivo (110)	577	535	223

3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença

Item	2024	2025	06/07/2026
Índice de congestionamento	34,93%	32,45%	36,65%

3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*

Item	2024	2025	06/07/2026
Índice de extinção por satisfação da obrigação	87,84%	89,63%	84,81%

* O índice abange as extinções na fase de Cumprimento de Sentença (etapas de liquidação e execução).

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA:

4.1. Análise de pauta - audiências designadas

Em 06/07/2026 a situação das audiências designadas na unidade era a seguinte:

Tipo de Audiência	Distância média (dias) - unidade	Distância média (dias) - todas as Varas do Trabalho	Data mais distante - na unidade	Data mais distante - demais Varas do Trabalho	Quantidade de audiências na pauta da unidade	Quantidade média audiências nas pautas das Varas do Trabalho
Inicial	44	43	28/10/2026	17/08/2027	105	229
Instrução	77	61	15/02/2027	25/05/2027	124	217
Una	56	46	30/11/2026	28/04/2027	228	123
Encerramento de Instrução	52	56	17/11/2026	05/03/2027	84	84

4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses



Em 06/07/2026 o quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses era o seguinte:

Tipo de Audiência	Qtde. Unidade	Qtde. Média das VTs
Inicial	459	984
Instrução	310	654
Una	789	258
Encerramento de Instrução	223	148


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

4.3. Audiências adiadas sine die

Conforme Painel de "Processos Fora de Pauta" (atualizado com dados do e-gestão de 06/07/2026), disponível no ícone "e-correição", atualmente existem processos fora de pauta na Unidade.

Dentre estes, excluídos os processos sobrestados, os seguintes foram autuados há mais de 20 (vinte) dias úteis:

Nº	Classe	Nº dos autos	Data da distribuição /redistribuição
1	RTOrd	0000218-65.2024.5.09.0663	04/03/2024
2	RTOrd	0000906-27.2024.5.09.0663	03/09/2024
3	RTOrd	0000075-42.2025.5.09.0663	24/01/2025
4	RTOrd	0000242-59.2025.5.09.0663	10/03/2025
5	RTOrd	0000259-95.2025.5.09.0663	13/03/2025
6	RTOrd	0000281-56.2025.5.09.0663	18/03/2025
7	RTOrd	0000519-75.2025.5.09.0663	13/05/2025
8	RTOrd	0000548-28.2025.5.09.0663	18/05/2025
9	RTSum	0000647-95.2025.5.09.0663	05/06/2025
10	RTOrd	0000663-49.2025.5.09.0663	09/06/2025
11	RTOrd	0000694-69.2025.5.09.0663	11/06/2025
12	RTOrd	0000981-32.2025.5.09.0663	31/07/2025
13	ETCiv	0001016-89.2025.5.09.0663	05/08/2025
14	RTOrd	0001024-66.2025.5.09.0663	07/08/2025
15	RTOrd	0001074-92.2025.5.09.0663	18/08/2025



16	RTOrd	0001077- 47.2025.5.09.0663	19/08/2025
17	ConPag	0001085- 24.2025.5.09.0663	20/08/2025
18	RTOrd	0001232- 50.2025.5.09.0663	22/09/2025
19	RTSum	0001404- 89.2025.5.09.0663	29/10/2025
20	RTSum	0001411- 81.2025.5.09.0663	31/10/2025
21	RTSum	0001440- 34.2025.5.09.0663	07/11/2025
22	ConPag	0001590- 15.2025.5.09.0663	17/12/2025
23	ConPag	0001614- 43.2025.5.09.0663	26/12/2025
24	RTOrd	0000084- 67.2026.5.09.0663	26/01/2026
25	RTOrd	0000094- 14.2026.5.09.0663	28/01/2026
26	RTOrd	0000155- 69.2026.5.09.0663	11/02/2026
27	ACum	0000160- 91.2026.5.09.0663	12/02/2026
28	RTOrd	0000218- 94.2026.5.09.0663	25/02/2026
29	RTOrd	0000227- 56.2026.5.09.0663	26/02/2026
30	RTSum	0000264- 83.2026.5.09.0663	05/03/2026
31	ETCiv	0000327- 11.2026.5.09.0663	18/03/2026
32	ConPag	0000398- 13.2026.5.09.0663	31/03/2026
33	ConPag	0000435- 40.2026.5.09.0663	07/04/2026
34	PAP	0000456- 66.2026.5.09.0129	07/04/2026
35	ConPag	0000446- 69.2026.5.09.0663	09/04/2026
36	RTSum	0000505- 57.2026.5.09.0663	22/04/2026
37	RTOrd	0000510- 79.2026.5.09.0663	22/04/2026
38	ETCiv	0000530- 70.2026.5.09.0663	27/04/2026
39	ConPag	0000546- 24.2026.5.09.0663	29/04/2026
40	RTOrd	0000550- 61.2026.5.09.0663	30/04/2026



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



41	RTOrd	0000616-23.2026.5.09.0863	08/05/2026
42	RTOrd	0000608-64.2026.5.09.0663	13/05/2026
43	RTOrd	0000610-34.2026.5.09.0663	13/05/2026
44	RTOrd	0000615-56.2026.5.09.0663	14/05/2026
45	ETCiv	0000635-47.2026.5.09.0663	18/05/2026
46	ETCiv	0000668-37.2026.5.09.0663	26/05/2026
47	ConPag	0000691-80.2026.5.09.0663	29/05/2026
48	ConPag	0000704-79.2026.5.09.0663	02/06/2026



Determina-se a verificação dos processos acima relacionados, para que sejam devidamente incluídos na pauta aqueles que estiverem aptos para tanto.

5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS:

5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Magistrado	Solucionados com exame de mérito			Solucionados sem exame de mérito	Total de Solucionados		Dias úteis trabalhados	Quantidade média de soluções por dia trabalhado	
	Conciliações	Sentenças	Total		na Vara	no Regional		na Vara	no Regional
AMAURY HARUO MORI	255	252	507	43	550	551	196	2,81	2,81
ANA PAULA SEFRIN SALADINI	4	0	4	0	4	579	197	0,02	2,94
ARIANA CAMATA	2	0	2	0	2	616	227	0,01	2,71
BRAULIO AFFONSO COSTA	305	270	575	78	653	661	237	2,76	2,79
CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE	3	0	3	0	3	657	230	0,01	2,86
ORLANDO LOSI COUTINHO MENDES	10	6	16	1	17	920	222	0,08	4,14
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	14	26	40	1	41	595	233	0,18	2,55
PAULO JOSÉ OLIVEIRA DE NADAI	1	0	1	0	1	763	227	0,00	3,36
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	10	10	20	3	23	593	193	0,12	3,07
RODRIGO DA COSTA CLAZER	1	0	1	0	1	668	204	0,00	3,27
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	18	8	26	4	30	654	230	0,13	2,84
Total	623	572	1.195	130	1.325				

5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses

Magistrado	Tutelas Provisórias apreciadas	Incidentes na Liquidação/Execução julgados	Embargos de Declaração julgados
AMAURY HARUO MORI	45	47	89
BRAULIO AFFONSO COSTA	68	39	130



ORLANDO LOSI COUTINHO MENDES	7	1	2
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	0	0	24
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	0	0	5
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	0	0	6
Total	120	87	256



5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses

Magistrado	Conhecimento				Execução	Outras	Total de audiências realizadas	Dias úteis trabalhados	Média diária de audiências realizadas
	Conciliação	Inicial	Una	Instrução	Conciliação				
AMAURY HARUO MORI	50	118	424	214	6	1	813	196	4,15
ANA PAULA SEFRIN SALADINI	9	0	0	0	10	0	19	197	0,10
ARIANA CAMATA	10	0	0	0	40	0	50	227	0,22
BRAULIO AFFONSO COSTA	110	314	279	291	1	1	996	237	4,20
CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE	10	0	0	0	38	0	48	230	0,21
ORLANDO LOSI COUTINHO MENDES	0	4	17	2	0	0	23	222	0,10
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	0	19	12	22	0	0	53	233	0,23
PAULO JOSÉ OLIVEIRA DE NADAI	8	0	0	0	8	0	16	227	0,07
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	1	2	27	1	0	0	31	193	0,16
RODRIGO DA COSTA CLAZER	9	0	0	0	23	0	32	204	0,16
RONALDO PIAZZALUNGA	6	0	0	0	8	0	14	216	0,06
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	1	2	30	3	0	0	36	230	0,16
Total	214	459	789	533	134	2	2.131	-	-

5.4. Sentenças em atraso

Consultado em 06/07/2026 o relatório de processos "Aguardando Sentença", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias.

5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

Consultado em 06/07/2026 o relatório de processos "Incidentes Processuais", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para julgamento de incidente processual há mais de 30 (trinta) dias.

6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM:

6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Casos novos (26+27 - devolvidos)	Solucionados com mérito		Solucionados sem mérito		Total
		Conciliações (39)	Outras Soluções (40+41+42+43+44)	Arquivados (47)	Outras Soluções sem resolução de mérito (46+48+49)	
01ª VT	1.489	593	583	47	84	1.307
02ª VT	1.496	635	538	46	82	1.301



03ª VT	1.488	673	533	62	81	1.349
04ª VT	1.500	623	572	51	79	1.325
05ª VT	1.497	634	577	58	54	1.323
06ª VT	1.484	602	590	37	50	1.279
07ª VT	1.513	716	496	23	125	1.360
08ª VT	1.499	551	555	64	129	1.299


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	87,78%
02ª VT	86,97%
03ª VT	90,66%
04ª VT	88,33%
05ª VT	88,38%
06ª VT	86,19%
07ª VT	89,89%
08ª VT	86,66%
Média	88,11%

6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	45,37%
02ª VT	48,81%
03ª VT	49,89%
04ª VT	47,02%
05ª VT	47,92%
06ª VT	47,07%
07ª VT	52,65%
08ª VT	42,42%
Média	47,64%

6.4. Acervo de Processos pendentes de solução

No quadro encontra-se o quantitativo de processos pendentes de solução no Fórum, por Vara do Trabalho, na data de 06/07/2026.

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO				
Unidade	Aguardando 1ª audiência (60)	Aguardando Encerramento da Instrução (61)	Aguardando prolação da sentença (62)	Total
01ª VT	310	269	24	603
02ª VT	219	445	35	699
03ª VT	288	414	30	732
04ª VT	359	314	46	719
05ª VT	337	380	39	756
06ª VT	336	320	33	689
07ª VT	162	329	11	502
08ª VT	364	330	64	758
Média	297	350	35	682

7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA:

7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025

META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos.



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 04ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (4ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 379257)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.VIZPC.QFGBG no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.		
IPJ - Índice de Processos Julgados	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	94,65%	94,64%
Vara do Trabalho	98,69%	100,00% *



A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

META 2 Parte 1 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023.		
IPA Parte 1 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	99,71%	106,08%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (94% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2023)	100,00%	106,38%



META 2 Parte 2 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.		
IPA Parte 2 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	100,00%	100,00%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (100% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2020)	100,00%	100,00%

META 3 - Estimular a conciliação. Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.		
	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	53,72%	103,87%
Vara do Trabalho	56,24%	109,63%

META 5 - Reduzir a taxa de congestionamento Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%					
1º Grau				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	36,38%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	33,97%	2,41 p.p.	104,03%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	32,50%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	34,40%		



Vara do Trabalho				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	33,91%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	32,91%	1,00 p.p.	100,00%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	31,38%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	32,45%		


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho

Indicador	2023 (31.12.2023)	2024 (31.12.2024)	2025 (31.12.2025)
Colocação Geral (entre 1.569 Varas)	666	404	622

7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025

Desafio				Percentual atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 - Julgar quantidade maior de processos da fase conhecimento do que os distribuídos no ano da leitura do selo. (10 pontos) (*) A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima, 10 (dez) pontos, no desafio 1 (um).				99,05%	10*/10 (Bônus: 2)
Desafio 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 3 - Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 4 - Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. (10 pontos)				5,01% p.p.	10/10 (Bônus: 1)
Desafio 5 - Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%. (10 pontos)				0,99 p.p.	10/10 (Bônus: 2)
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	33,91%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	32,92%		



A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% e a taxa de congestionamento líquida da execução estiver abaixo de 65% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima.					
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	31,39%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	32,45%		
Desafio 6 - Tempo médio de processos pendentes líquidos aguardando a 1ª sessão de audiência ou procedimento diverso. (10 pontos)				48,02 dias	10/10
Desafio 7 - Tempo médio dos processos pendentes líquidos aguardando a prolação de sentença. (10 pontos)				94,98 dias	10/10
Desafio 8 - Estimular a conciliação na fase de Cumprimento de Sentença. Submeter, no período de leitura do selo, ao menos 10% dos casos novos da fase de cumprimento de sentença à tentativa de conciliação. (10 pontos)				11,06%	10/10 (Bônus: 4)
Desafio 9 - Relação entre o total de extinções realizadas na fase de Cumprimento de Sentença pelo total de processos que iniciaram na fase de Cumprimento de Sentença. (10 pontos)				87,65%	4/10 (Bônus: 0)
Desafio 10 - Produtividade: total de processos baixados nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença por servidor em atividade. (5 pontos)				2º Q	3/5
Desafio 11 - Inspeção Permanente: Tarefas. (5 pontos)				3º Q	2/5
Total de Pontos					102
Categoria do Selo					Prata


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:

I - a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto nesta Consolidação;

Nos processos abaixo relacionados constata-se a regular verificação dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos dos recursos, antes do seu processamento:

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000102-88.2026.5.09.0663	Decisão de processamento de recurso em 01-06-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000088-07.2026.5.09.0663	Decisão de processamento de recurso em 19-05-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000997-83.2025.5.09.0663	Decisão de processamento de recurso em 24-04-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 04ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (4ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 379257)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.VIZPC.QFGBG no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

0001255-93.2025.5.09.0663	Decisão de processamento de recurso em 27-03-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.
0000302-37.2022.5.09.0663	Decisão de processamento de recurso em 11-02-2026. Faz menção à análise de pressupostos de admissibilidade.



II - a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo;

Verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens 1.1.1 e 1.2.1.1, o Juiz Titular e o Juiz do Trabalho Substituto compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

III - a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências;

As audiências são realizadas, via de regra, em quatro dias da semana.

IV - os principais prazos da vara do trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução;

Em 2025 o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **78** dias, até o encerramento da instrução foi de **134** dias e até a prolação de sentença foi de **140** dias.

Já neste ano, até o dia 06/07/2026, o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **85** dias, até o encerramento da instrução foi de **137** dias e até a prolação de sentença foi de **144** dias.

Em 06/07/2026 havia **46** processos na fase de conhecimento com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença e existiam **25** incidentes na liquidação /execução pendentes de julgamento.

V - os processos na fase de execução, por amostragem, em especial para averiguar o cumprimento das diretrizes desta Consolidação;

Art. 120. Cabe ao juiz, na fase de execução:

I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000155-06.2025.5.09.0663	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 12-03-2026. Não houve requerimento de liberação do depósito recursal pela parte autora. A parte reclamada impugnou os cálculos de liquidação apresentados pela perita. Processo aguarda decisão da impugnação. Análise em 03-06-2026.
	Depósitos recursais (recurso ordinário, recurso de revista). Não houve liberação imediatamente



0000815-68.2023.5.09.0663	após o trânsito em julgado ocorrido em 03-03-2026. Processo aguarda expedição de ofício ao Ministério Público do Estado do Paraná determinado no acórdão de 14-05-2025. Análise em 03-06-2026.
0000758-16.2024.5.09.0663	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 17-04-2026. Não houve requerimento de liberação do depósito recursal pela parte autora. Aguarda apresentação dos cálculos de liquidação pela perita intimada em 11-05-2026. Análise em 03-06-2026.
0001174-81.2024.5.09.0663	Depósito recursal (recurso de revista). Não houve liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 28-04-2026. Não houve requerimento de liberação do depósito recursal pela parte autora. Aguarda apresentação dos cálculos de liquidação pela perita intimada em 11-05-2026. Análise em 03-06-2026.
0000584-07.2024.5.09.0663	Depósito recursal (recurso ordinário). Não houve liberação imediatamente após o trânsito em julgado ocorrido em 09-03-2026. Não houve requerimento de liberação do depósito recursal pela parte autora. As partes impugnaram os cálculos de liquidação apresentados pela perita. Decisão em 21-05-2026 homologou os cálculos e determinou a intimação da parte reclamada para pagamento. Processo aguarda prazo para a parte reclamada pagar ou garantir a execução. Análise em 03-06-2026.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

II - promover a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

Nos últimos 12 (doze) meses foram realizadas 134 (cento e trinta e quatro) audiências de conciliação em execução.

III - determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

Nos processos analisados constata-se que o Juízo diligencia no sentido de exaurir as iniciativas para tornar exitosa a execução, utilizando regularmente os convênios SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), INFOJUD (sistema de informações ao Judiciário) e RENAJUD (restrições judiciais sobre veículos automotores). Adicionalmente, ainda utiliza outros convênios.

PROCESSOS EXAMINADOS	
0001635-97.2017.5.09.0663	Convênio CAGED utilizado em 27-04-2026, PREVJUD utilizado em 28-04-2026
0001044-72.2016.5.09.0663	Convênio CRC-JUD utilizado em 14-05-2026, CAGED utilizado em 27-04-2026, PREVJUD utilizado em 28-04-2026
0000762-63.2018.5.09.0663	Convênio JUCEPAR utilizado em 10-03-2026
0000649-02.2024.5.09.0663	Convênios CCS Bacen, RENAJUD utilizados em 22-04-2026, CENSEC, INFOJUD, CNIB utilizados em 04-05-2026, JUCEPAR utilizado em 29-01-2026
0001758-95.2017.5.09.0663	Convênio SERPRO utilizado em 12-12-2025, SISBAJUD em 01-04-2026
0000480-49.2023.5.09.0663	Convênios RENAJUD, INFOJUD utilizados em 27-11-2025, SNIPER utilizado em 01-12-2025, SISBAJUD utilizado em 06-05-2026, CCS Bacen utilizado em 13-05-2026
0000866-16.2022.5.09.0663	Convênio SERPRO utilizado em 05-02-2026, SISBAJUD em 07-05-2026
0000237-91.2012.5.09.0663	Convênio SERPRO utilizado em 15-10-2025, PREVJUD utilizado em 21-01-2026, CENSEC utilizado em 09-02-2026
0000875-07.2024.5.09.0663	Convênios INFOJUD, CENSEC, ARISP utilizados em 02-02-2026, CNIB utilizado em 05-02-2026, SISBAJUD utilizado em 11-05-2026
0000752-19.2018.5.09.0663	Convênio SNIPER utilizado em 28-11-2025, SERPRO utilizado em 26-01-2026, CNIB utilizado em 11-03-2026, SISBAJUD utilizado em 12-05-2026

VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

Não se constataram divergências entre os procedimentos adotados na Unidade e aqueles previstos na Wiki-VT.

9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES):

9.1. Valores pagos aos reclamantes

Decorrentes de execução (252)	R\$	19.079.884,87
Decorrentes de acordo (253)	R\$	17.477.160,37
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	45.572,96

9.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	653.332,15
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	3.290.084,79
Imposto de renda (259)	R\$	1.891.313,43
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	5.028,05

10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV:

Consultados os itens do e-Gestão relativos às RPVs emitidas pelas Varas do Trabalho diretamente ao ente público devedor, observou-se a existência de registros de 4 casos no item "RPVs Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido (368)". Não há registro de casos no item "RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido (370)":

Processo	Data da ciência da intimação pelo Ente Público	Item e-Gestão
0000319-59.2011.5.09.0663	11/11/2025	368
0000589-63.2023.5.09.0663	16/03/2026	368
0000589-63.2023.5.09.0663	16/03/2026	368
0000589-63.2023.5.09.0663	16/03/2026	368

A unidade deverá revisar o lançamento de dados no GPrec e registrar aqueles relativos ao efetivo pagamento ao beneficiário para correção dos dados estatísticos.

11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL:

É condição **indispensável** para o arquivamento de processo a inexistência de saldos em contas judiciais a ele vinculadas (Ref. Art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT No 61/2024; Art. 298 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Nos casos em que a execução for prosseguir em outros autos, **antes** do arquivamento definitivo dos autos principais os depósitos judiciais a ele vinculados devem ser transferidos para o processo em que prosseguirá a execução mediante **alvará judicial para a transferência** (Ref. Recomendação Corregedoria Regional nº 5/2025).



Por segurança em relação aos dados, será disponibilizada em apartadado, no Vetor da Ata de Correição, a relação de processos arquivados com saldo em conta judicial localizados em busca automatizada.

A unidade deve regularizar a situação, observando que para os processos arquivados definitivamente até **14/02/2019** **devem ser observadas as orientações do Projeto Garimpo** (Ref. Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2025).



12. EXAME DE AUTOS:

12.1. Processos nas tarefas do PJe

O Painel Dinâmico de Tarefas foi idealizado para que a Unidade possa verificar em tempo real o fluxo dos processos das tarefas do PJe, como ferramenta de inspeção permanente da Vara do Trabalho.

Consultado o Painel das tarefas do PJe, constata-se que há nas caixas abaixo indicadas processo cujo tempo na tarefa é 50% acima da normalidade.

Fase	Pasta	Quantidade
Conhecimento	Aguardando audiência	64
Conhecimento	Aguardando término dos prazos	16
Conhecimento	Análise do conhecimento	10
Conhecimento	Análise pelo magistrado	1
Conhecimento	Assinar sentença	7
Conhecimento	Receber do 2º Grau	1
Conhecimento	Sobrestamento	6
Conhecimento	Triagem inicial	1
Execução	Aguardando cumprimento de acordo	10
Execução	Aguardando término dos prazos	43
Execução	Análise de Execução	54
Execução	Cumprimento de providências	15
Execução	Elaborar sentença	3
Execução	Prazos vencidos	48
Execução	Preparar expedientes e comunicações	15
Execução	Sobrestamento	161
Liquidação	Aguardando cumprimento de acordo	33
Liquidação	Aguardando término dos prazos	5
Liquidação	Análise da liquidação	8
Liquidação	Sobrestamento	24

Recomenda-se que a unidade utilize o Painel Dinâmico de Tarefas para verificação do fluxo de tarefas do PJe.

12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe

Consultado o painel de "processos sem movimento", constatou-se, em 06/07/2026, que não havia registro de autos de processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias.

12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis



Consultado o painel de "Petições Pendentes de Análise - Escaninho PJe", verificou-se, em 07.07.2026, a existência de 182 (cento e oitenta e dois) petições nesta situação, sendo as mais antigas protocoladas em 20.05.2026, nos autos 0000459-10.2022.5.09.0663, ou seja, há 30(trinta) dias úteis.

A tabela abaixo indica a quantidade de petições de acordo com o tipo de documento cadastrado pelo peticionante:

Tipo de Petição	Quantidade de Petições	Quantidade de Processos
Agravo de Petição	3	3
Apresentação de Laudo Pericial	1	1
Apresentação de Renúncia de Procuração/Substabelecimento	1	1
Apresentação de Substabelecimento com Reserva de Poderes	1	1
Embargos à Execução	1	1
Impugnação	1	1
Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica	2	2
Indicação de Bens à Penhora	1	1
Manifestação	169	143
Solicitação de Habilitação	2	2
Total	182	156

Observa-se que, em 07.07.2026, a quantidade média de petições pendentes de análise há mais de 05 (cinco) dias úteis no primeiro grau era de 122 petições.

12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade

Não foram localizados processos que se enquadrem nessa situação.

12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional

Não houve manifestações relacionadas à Unidade nos últimos seis meses.

12.6. Incidentes processuais pendentes

Consultado os respectivos relatórios do e-Gestão, em 06/07/2026, identificou-se o seguinte acerca da correção dos registros estatísticos.

12.6.1. Embargos de declaração

Não foram encontradas pendências estatísticas de embargos de declaração.

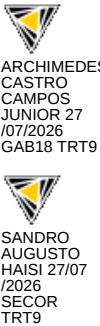
12.6.2. Tutelas provisórias

Verificou-se nos autos nº 0000797-42.2026.5.09.0663 pendência indevida no e-Gestão (o julgamento já foi proferido em 26-06-2026, sem, porém, o correspondente lançamento). Determina-se, desse modo, à Secretaria a verificação da regularidade dos lançamentos nos autos abaixo relacionados.

Número	Item	Processo	Data do Protocolo
1	Tutela provisória	0000560-08.2026.5.09.0663	04/05/2026
2	Tutela provisória	0000658-90.2026.5.09.0663	22/05/2026



3	Tutela provisória	0000695-20.2026.5.09.0663	01/06/2026
4	Tutela provisória	0000704-79.2026.5.09.0663	02/06/2026
5	Tutela provisória	0000758-45.2026.5.09.0663	15/06/2026
6	Tutela provisória	0000791-35.2026.5.09.0663	23/06/2026
7	Tutela provisória	0000797-42.2026.5.09.0663	24/06/2026
8	Tutela provisória	0000812-11.2026.5.09.0663	26/06/2026
9	Tutela provisória	0000842-46.2026.5.09.0663	06/07/2026



12.6.3. Incidentes na liquidação/execução

Não foram encontradas pendências estatísticas de incidentes da liquidação/execução.

12.7. Diligências de Oficiais de Justiça

Consultado o painel da Central de Mandados, disponível no e-Correição, observa-se que nos últimos 12 meses foi realizada a seguinte quantidade de diligências de mandados expedidos pela unidade:

Tipo de mandado	Quantidade	%
Mandado	980	74,98%
Mandado de Penhora	163	12,47%
Mandado de Intimação / Notificação	99	7,57%
Mandado de Citação	42	3,21%
Mandado de Constatação	15	1,15%
Mandado de Busca e Apreensão	3	0,23%
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	2	0,15%
Mandado de Arresto de Bem	1	0,08%
Mandado de Entrega de Bem	1	0,08%
Mandado para Execução de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer	1	0,08%
Mandado de Manutenção ou Reintegração de Posse	0	0,00%
Mandado Proibitório	0	0,00%
Mandado de Averbação	0	0,00%
Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha	0	0,00%
Mandado de Imissão na Posse	0	0,00%
Mandado de Pesquisa Patrimonial	0	0,00%
Total	1307	100,00%

Deve-se evitar a atribuição ao Oficial de Justiça de atos passíveis de realização por meios ordinários, notadamente o meio eletrônico ou a via postal (art. 3º do Provimento Conjunto Presidência/Correedoria nº 1/2023).



Para os atos de notificação inicial/citação das pessoas cadastradas no domicílio judicial eletrônico é obrigatória sua utilização (art. 15, parágrafo único, da Res. CNJ 455/2022 e art. 67, *caput* e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Consultado relatório extraído do sistema PJe em 06/07/2026, constatou-se a existência de mandados aguardando cumprimento há mais de 9 (nove) dias, contados da data de distribuição do documento ao Oficial de Justiça, devendo referidos mandados serem imediatamente cumpridos, excetuados aqueles de condução coercitiva que serão cumpridos na data de audiência.

O Diretor deverá dar ciência à Direção do Fórum ou à Direção de Secretaria de Vara Única a que estiver vinculado o Oficial de Justiça para que solicite ao Oficial de Justiça a devolução do mandado devidamente cumprido em 2 (dois) dias (art. 8º, §2º, do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

O Diretor deverá informar à Corregedoria quanto ao cumprimento dos mandados, no prazo de resposta desta ata.

Nome do Oficial	Processo	Data da distribuição do mandado	Tipo do Mandado
WILLIAN FERNANDO ALVES DA SILVA	0000448-39.2026.5.09.0663	12/05/2026	Mandado
GIBRAM DE OLIVEIRA POLIMENI	0000201-58.2026.5.09.0663	02/06/2026	Mandado
CLECIO LUIS MARCHESE	0001141-04.2018.5.09.0663	02/06/2026	Mandado de Penhora
GIBRAM DE OLIVEIRA POLIMENI	0000517-18.2019.5.09.0663	03/06/2026	Mandado de Citação
SERGIO CARDOZO FELIX	0000688-28.2026.5.09.0663	11/06/2026	Mandado
MILAINÉ AKAHOSHI NOVAES	0000688-28.2026.5.09.0663	11/06/2026	Mandado
MILAINÉ AKAHOSHI NOVAES	0000688-28.2026.5.09.0663	11/06/2026	Mandado

12.8. Expedição de alvarás

Da análise por amostragem dos processos em que houve determinação de liberação de valores, constatou-se que o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores foi de até 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0001456-08.2013.5.09.0663	Despacho em 15-04-2026 determinou liberação dos valores aos respectivos credores. Dados bancários informados em 27-05-2026. Alvarás expedidos em 03-06-2026 (05 dias úteis)
0000522-30.2025.5.09.0663	Sentença de extinção da execução em 26-05-2026 determinou a liberação do saldo da conta judicial à perita calculista. Alvará expedido em 27-05-2026 (1 dia útil)
0000007-34.2021.5.09.0663	Sentença de extinção da execução em 12-05-2026 determinou a liberação do saldo remanescente à parte reclamada. Alvará expedido em 17-05-2026 (03 dias úteis)



0000044-22.2025.5.09.0663	Decisão em 06-09-2025 determinou a liberação dos valores depositados nos autos. Alvarás expedidos em 08-09-2025 (02 dias úteis)
---------------------------	---

Analisando-se os processos abaixo relacionados, constatou-se que houve casos em que o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores superior a 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0000103-10.2025.5.09.0663	Sentença de extinção da execução em 21-05-2026 determinou a liberação da multa de litigância de má-fé à parte reclamada. Dados bancários informados em 25-05-2026. Alvará expedido em 03-06-2026 (07 dias úteis)
0000066-80.2025.5.09.0663	Despacho em 19-08-2025 determinou a liberação dos valores depositados aos respectivos credores. Alvarás expedidos em 13-09-2025 (17 dias úteis)
0000711-76.2023.5.09.0663	Despacho em 05-12-2025 determinou a liberação dos valores a quem de direito. Dados bancários informados em 04-02-2026. Alvarás expedidos em 23-02-2026 (10 dias úteis)
0000490-64.2021.5.09.0663	Despacho em 18-12-2025 determinou a liberação do saldo remanescente à parte reclamada. Dados bancários informados em 16-03-2026. Alvará expedido em 27-04-2026 (25 dias úteis)
0000157-10.2024.5.09.0663	Despacho em 13-01-2026 determinou a liberação de valores aos credores. Dados bancários informados em 02-02-2026. Alvará expedido em 24-02-2026 (13 dias úteis)
0007400-79.1999.5.09.0663	Despacho em 10-11-2025 determinou a liberação dos valores a quem de direito. Dados bancários informados em 12-11-2026. Alvarás expedidos em 09-12-2025 (17 dias úteis)
0000713-80.2022.5.09.0663	Despacho em 09-03-2026 determinou a liberação do produto da arrematação aos respectivos credores. Alvarás expedidos em 08-04-2026 (19 dias úteis)
0500700-78.2009.5.09.0663	Despacho em 04-05-2026 determinou liberação à parte reclamante do valor depositado pelo Município. Dados bancários informados em 15-05-2026. Alvará expedido em 03-06-2026 (13 dias úteis)
0001155-51.2019.5.09.0663	Sentença de extinção da execução em 12-05-2026 determinou a liberação do saldo da conta judicial à perita calculista. Alvará expedido em 01-06-2026 (14 dias úteis)
0000215-47.2023.5.09.0663	Despacho em 10-04-2026 determinou a liberação do valor depositado a quem de direito. Alvarás expedidos em 27-05-2026 (30 dias úteis)

A liberação de valores deve ocorrer no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da determinação para tanto.

Em relação ao uso dos sistemas eletrônicos para a expedição de alvarás, em 06/07/2026 observou-se que nos últimos 12 (doze) meses a unidade expediu **1.890** alvarás à Caixa Econômica Federal* pelo sistema SIF e **418** alvarás ao Banco do Brasil** pelo sistema SISCONDJ.

A unidade utiliza os sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e SISCONDJ do Banco do Brasil para liberação de valores.

* alvarás nas situações: CUMPRIDO, EMITIDO, DEVOLVIDO, REJEITADO, FALHA_COMUNICAÇÃO_WS_BANCO e CUMPRIDO_INF_COMPLEMENTAR

** alvarás nas situações: PAGO, PAGO_PARCIAL, VENCIDO e ASSINADO

12.9. Perícias em atraso

Consultada a aba de "perícias" do Painel Dinâmico de Tarefas em 06/07/2026, constatou-se que a seguinte perícia na fase de conhecimento está na situação "aguardando laudo" ou "aguardando esclarecimentos" após mais de 90 dias de decurso do prazo de entrega.

A unidade deve verificar os atrasos e controlar o cumprimento dos prazos para realização das perícias ou corrigir os dados registrados.

Nº	Processo	Perito	Situação	Prazo de entrega
----	----------	--------	----------	------------------



1	0000895-61.2025.5.09.0663	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE	Aguarda Laudo	08/12/2025
---	---------------------------	-----------------------------	---------------	------------



12.10. Análise de autos

Adicionalmente, no período de 01 a 03/06/2026, foram analisados os seguintes processos:

Processo (número do CNJ)	Situação
0000177-45.2017.5.09.0663	Petição protocolizada em 04-05-2026 (parte exequente requereu o cumprimento da determinação do despacho de 12-02-2026 com expedição da certidão para habilitação de crédito junto ao Juízo falimentar) marcada como apreciada em 08-05-2026, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 02-06-2026 (29 dias)
0001077-18.2023.5.09.0663	Despacho em 17-03-2026 determinou expedição de ofício ao Detran/SP. Sem movimentação até a análise em 02-06-2026 (77 dias)
0000580-48.2016.5.09.0663	Despacho em 17-04-2026 determinou a verificação quanto à impugnação aos cálculos de liquidação apresentada pela parte reclamada e conclusão do processo. Sem movimentação até a análise em 02-06-2026 (46 dias)
0001085-24.2025.5.09.0663	Ação de consignação em pagamento, juntado em 02-04-2026 mandado cumprido (intimação do irmão do trabalhador falecido), sem movimentação até a análise em 02-06-2026 (61 dias)
0000710-91.2023.5.09.0663	Decorrido em 16-04-2026 prazo para as partes se manifestarem sobre os cálculos atualizados para fins de expedição de RPV/precatório. Sem movimentação até a análise em 02-06-2026 (47 dias)
0614000-18.2009.5.09.0663	Despacho em 27-04-2026 determinou a verificação, pela secretaria, quanto a à insurgência (impugnação aos cálculos de atualização readequados) apresentada pela parte executada em petição protocolizada em 13-04-2026. Sem movimentação até a análise em 02-06-2026 (36 dias)
0075400-92.2003.5.09.0663	Processo recebido em 04-05-2026 do TRT para cumprimento de diligência, sem movimentação até a análise em 03-02-2026 (30 dias)
0001662-17.2016.5.09.0663	Petição protocolizada em 22-04-2026 (parte exequente requereu dilação de prazo por mais 30 dias para providenciar a localização das filhas) marcada como apreciada em 05-05-2026, porém sem a efetiva análise até 03-06-2026 (42 dias)
0001529-57.2025.5.09.0663	HTE homologado em 16-12-2025, com pagamento da última parcela previsto para 30-04-2026. Processo na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" até a análise em 03-06-2026.
0000906-90.2025.5.09.0663	Perito técnico intimado em 15-10-2025, perícia agendada para 05-11-2025. Laudo não juntado ao processo até a análise em 01-06-2026.
0000895-61.2025.5.09.0663	Perito médico nomeado em 05-11-2025, perícia agendada para 23-01-2026. Despacho em 21-01-2026 determinou a realização da perícia através de carta precatória e ciência ao perito nomeado. Perito permanece no cadastro do PJE até a análise em 01-06-2026.
0000660-94.2025.5.09.0663	Laudo relativo à perícia médica juntado em 05-11-2025. Esclarecimentos ao laudo juntado em 27-11-2025. Laudo pericial complementar juntado em 14-01-2026, 20-02-2026, 25-03-2026 e 23-04-2026. Encerrada a instrução processual em 28-05-2026. Até a análise em 01-06-2026 consta pendência da juntada do laudo pericial.
0153900-22.1996.5.09.0663	Mandado de constatação e penhora expedido em 25-05-2026 sem classificação
0000867-93.2025.5.09.0663	Mandado de notificação expedido em 27-11-2025 sem classificação
0000996-35.2024.5.09.0663	Mandado de intimação expedido em 03-12-2025 sem classificação
0105100-79.2004.5.09.0663	Acordo homologado em 18-03-2026 com pagamento de parcela única até 25-03-2026. Processo na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" até a análise em 03-06-2026.
0001025-90.2021.5.09.0663	Petição protocolizada em 17-04-2026 (parte exequente requer instauração de incidente de descon sideração da personalidade jurídica) marcada como apreciada em 13-05-2026, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 03-06-2026 (47 dias)
0000251-91.2020.5.09.0664	Petição protocolizada em 16-04-2026 (parte exequente requer diligências em convênios para obtenção do endereço atual da parte executada e a intimação via edital LINS em caso de diligências negativas) marcada como apreciada em 26-05-2026, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 03-06-2026 (48 dias)
0000912-34.2024.5.09.0663	Petição protocolizada em 16-04-2026 (pedido de tutela de urgência apresentada pela parte exequente em relação à penhora, avaliação e remoção de bem de propriedade da parte executada) marcada como apreciada em 26-05-2026, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 03-06-2026 (48 dias)
0000822-94.2022.5.09.0663	Petição protocolizada em 22-04-2026 (parte exequente reitera pedido de novas diligências em busca de bens em nome da parte executada) marcada como apreciada em 13-05-2026, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 03-06-2026 (42 dias)
0142200-05.2003.5.09.0663	Petição protocolizada em 23-04-2026 (parte exequente requer declaração de fraude à execução e intimação da parte executada via edital LINS) marcada como apreciada em 24-04-2026, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 03-06-2026 (41 dias)
0000831-	Petição protocolizada em 23-04-2026 (parte exequente apresenta endereço e requer citação da parte



22.2023.5.09.0663	executada) marcada como apreciada em 15-05-2026, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 03-06-2026 (41 dias)
0001189-84.2023.5.09.0663	Petição protocolizada em 29-04-2026 (parte exequente requer instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica) marcada como apreciada em 18-05-2026, porém sem a efetiva apreciação até a análise em 03-06-2026 (35 dias)
0000510-79.2026.5.09.0663	Tramitação regular, suspenso em 01-06-2026 em razão do Tema 1.389. Análise em 01-06-2026.
0000899-88.2013.5.09.0673	Tramitação regular, aguarda cumprimento da carta precatória executória distribuída em 28-05-2026 para a 8ª Vara do Trabalho de São Paulo. Análise em 01-06-2026.
0000660-94.2025.5.09.0663	Tramitação regular, encerrada a instrução processual em 28-05-2026, concluso imediatamente para julgamento à magistrada Renata Albuquerque Palcoski.
0001170-44.2024.5.09.0663	Tramitação regular, encerrada a instrução processual em 03-06-2026, concluso imediatamente para julgamento ao magistrado Amaury Haruo Mori.
0819700-06.2000.5.09.0663	Tramitação regular, aguarda cumprimento do acordo homologado em 15-07-2026, com pagamento da última parcela em 17-08-2026.
0000196-06.2026.5.09.0673	Tramitação regular, aguarda realização de audiência de encerramento de instrução designada para 03-09-2026.
0000655-92.2013.5.09.0663	Tramitação regular, sentença de extinção da execução em 03-06-2026, processo arquivado em 08-06-2026.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

Conforme se observou na análise de autos, existem mandados que não foram classificados. O item 12.7 desta ata aponta que, nos últimos 12 meses, 74,98% dos mandados da unidade não foram classificados. A secretaria deve classificar os mandados que forem expedidos selecionando o "tipo de documento" específico. A unidade deverá fazer conclusos os autos do processo nº 0001085-24.2025.5.09.0663. A unidade deverá providenciar a adequada tramitação dos autos visando que não permaneçam sem movimentação processual (EX: 0001077-18.2023.5.09.0663, 0000580-48.2016.5.09.0663, 0001662-17.2016.5.09.0663 e 0142200-05.2003.5.09.0663). Há casos acima relatados em que a petição estava desmarcada sem a imediata conclusão. Isso indica que a prática é questão de organização interna da unidade. Deverá a unidade atentar-se para que estes casos não causem atraso na tramitação processual.

13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Cumpridas as determinações constantes da ata anterior (2025), com exceção da determinação para que, na expedição de mandados, seja feita a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada.

14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO:

(fonte: itens 90.476, 90.477, 90.479 e 90.480 do e-Gestão)

Nos últimos 12 (doze) meses, durante a Semana Nacional de Conciliação 11 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 3 magistrados. Já em relação à Semana Nacional de Execução, nos últimos 12 (doze) meses 1 pessoa (parte ou advogado) participou em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 1 magistrado.

15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

15.1. Programa de Aceleração Digital

O Programa de Aceleração Digital do TRT9 teve início em dezembro de 2020 e decorre da proposição de criação de um Programa de Transformação Digital do TRT da 9ª Região, para que seja reconhecido como um tribunal digital, com a melhoria das condições de trabalho de magistrados e servidores, bem como a ampliação dos serviços digitais para cidadãos e advogados (documento CTA ANX SGE 370/2020).



Como parte integrante desse Programa, em janeiro de 2021 teve início o Projeto Solária com o objetivo de construir robôs computacionais, chamados de robôs judiciários (RJ) para automação de atividades repetitivas.

Dos robôs atualmente disponibilizados para as unidades judiciárias de primeiro grau, observou-se que a unidade correccionada habilitou os seguintes:

RJ-1	RJ-5	RJ-6	RJ-9	RJ-10	RJ-12	RJ-14	RJ-17	RJ-21
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

A Corregedoria Regional incentiva os magistrados e servidores a conhecerem e utilizarem as soluções de automação disponibilizadas, pois são ferramentas de redução de atividades repetitivas que podem propiciar a melhoria de qualidade de vida no trabalho.

15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

Acerca do uso da Inteligência Artificial Generativa, a SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (SGTIC) emitiu a seguinte nota técnica:

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

ASSUNTO: Recomendações sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa e Mitigação de Shadow AI.

1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica visa a orientar magistrados, servidores e colaboradores sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa de acesso público e reforçar a obrigatoriedade da utilização de soluções institucionais (como o Chat-JT).

2. ANÁLISE DOS RISCOS

O uso de ferramentas de IA "abertas", não contratadas ou controladas pelo Tribunal (Shadow AI) pode caracterizar diversos riscos técnicos, organizacionais, de conformidade e de governança.

2.1 Dos Riscos Técnicos

As IAs generativas são modelos probabilísticos de linguagem, não bases de dados factuais. Assim, não raras vezes, elas podem gerar informações falsas com aparência de verdadeiras, como números de leis inexistentes, informações desatualizadas, súmulas revogadas ou precedentes fictícios de Tribunais Superiores. Esse comportamento é conhecido como “alucinação”.

Nesse contexto, o uso de IAs externas prejudicam enormemente o controle da alucinação, sua rastreabilidade e aferição.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, permitem o acesso a bases internas de referência, que reduzem a alucinação dos modelos, além de possibilitar a visualização de todo o fluxo da informação, de forma a descobrir quais dados a IA recebeu para sua resposta. Isso contribui para ações efetivas de melhoria das ferramentas institucionais e uso seguro da tecnologia.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

2.2 Dos Riscos Organizacionais e de Governança

O uso de contas pessoais em ferramentas de IA (Shadow AI) cria um ambiente de “ponto cego” para o Tribunal.

Ferramentas externas não permitem que o Tribunal verifique a origem de uma sugestão de texto ou identifique vieses algorítmicos.

Não é possível saber como a IA está sendo usada na organização: em que atividades ela é aplicada, de que forma, por quem, em qual etapa do trabalho e qual é o nível de risco envolvido.

A falta de controle sobre o uso da IA também pode acarretar danos à imagem do Tribunal, uma vez que não é possível verificar se o uso está adequado ao que a sociedade espera.

2.3 Dos Riscos de Conformidade

Não conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Ferramentas externas não homologadas ou controladas pelo Tribunal não garantem ao órgão o correto tratamento dos dados pessoais, conforme as exigências da LGPD.

Pode haver tratamento de dados no exterior, sem garantias contratuais de proteção.

Dados coletados de jurisdicionados podem ser utilizados para treinamento de modelos comerciais.

Pode ocorrer vazamento de dados pessoais e acesso indevido a conversas.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, dispõem de contratos rígidos para o cumprimento da LGPD.



Não conformidade com a Resolução CNJ 615/25.

Perda de Rastreabilidade:

As ferramentas de IA externas não são auditáveis, o que é uma exigência da Resolução CNJ 615/25.

Falta de transparência e explicabilidade:

O uso de ferramentas “sombra” (Shadow AI) impede a auditoria sobre como um texto ou minuta foi construído.

Quebra de sigilo:

A resolução veda o uso de LLMs privados ou externos ao judiciário com dados protegidos por segredo de justiça.

Falta de Monitoramento de Risco:

A resolução solicita que as soluções de IA tenham seu risco mensurado e monitorado. Mensurar usos externos é impraticável.

Validação Humana:

Não há como verificar o cumprimento desse quesito.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta unidade recomenda:

Utilização Exclusiva das ferramentas institucionais: Recomenda-se o uso dos meios e ferramentas de IA institucionais, como o Chat-JT.

Dever de Revisão Humana: Todo conteúdo gerado ou auxiliado por IA deve ser obrigatoriamente revisado por um humano, sendo vedada a delegação de atos decisórios à máquina.

Funcionalidades externas que não estejam presentes nas ferramentas institucionais podem ser sugeridas às equipes gestoras para a análise de possível implementação de melhoria.

16. PROJETO GARIMPO:


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



A 4ª VT de Londrina tem aproximadamente 39 contas judiciais e recursais pendentes de saneamento. A grande maioria são contas recursais identificadas pela Secretaria da Corregedoria recentemente, e cuja lista fora encaminhada à VT no mês de maio de 2026. A VT demonstra diligência no saneamento das contas do garimpo.

17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

(fonte: processo Vetor nº 295778 - Multiplicadores de Sustentabilidade)

Os servidores MARCANTONIO LUIZ PEREIRA e LAÉRCIO APARECIDO DIAS são os multiplicadores da reflexão, discussão e práticas em ações de sustentabilidade na unidade.

18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

As instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

19. RECOMENDAÇÕES AOS MAGISTRADOS:

- Observar as Recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial:
 - a) Elevar o número de soluções, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos (Meta 1 do CNJ);
 - b) Impulsionar os processos da fase de conhecimento e de cumprimento de sentença visando à redução da taxa de congestionamento líquida (Meta 5 do CNJ).
- Determinar o sequestro do valor requisitado por meio de RPV tão logo seja extrapolado o prazo de dois meses após a intimação do ente público para pagamento (Ref. Recomendação 83 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Determinar aos entes públicos que o pagamento da RPV deve ser feito por meio de depósito judicial nos autos, sendo vedado o respectivo depósito diretamente na conta do beneficiário (Ref. Recomendação 85 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar a primazia da audiência presencial, fazendo constar no termo de audiência se a presença do juiz, procuradores, partes ou testemunha ocorreu de forma presencial ou por videoconferência; As notificações para as audiências, sejam elas de conciliação, iniciais ou de instrução e julgamento, assegurem, expressamente, o direito de comparecimento presencial das partes (Ref. Recomendação 7 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Utilizar as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Corregedoria Regional para fiscalizar e orientar as atividades da Secretaria;
- Realizar a autoinspeção permanente e a inspeção ordinária anual (Ref. arts. 48 a 63 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



- Limitar os adiamentos *sine die* apenas àquelas situações em que não há previsibilidade alguma quanto ao cumprimento da diligência;
- Determinar a verificação dos processos com audiência adiada *sine die* para que sejam incluídos em pauta aqueles que estiverem aptos para tanto;
- Valorizar a análise do mérito, adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais a fim de evitar extinções sem julgamento do mérito precoces que ensejem a repropositura das demandas (Ref. Provimento nº 05/2024 - GCGJT);
- Na homologação de acordo que preveja o custeio de honorários periciais pela União, fazer constar que o pagamento dependerá de autorização da Presidência do Tribunal e quem arcará com a despesa caso não seja autorizado o pagamento pela União (Ref. Provimento Presidência-Corregedoria nº 5/2024);
- Tramitar sob segredo de justiça os processos em que constem informação sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV), de pessoa com hanseníase e com tuberculose (Ref. Recomendação 2/2022 da Corregedoria Regional);
- Observar as notas técnicas do Centro de Inteligência do TRT9;
- Observar os Protocolos de Julgamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Observar a orientação (item 15.2 da ata) sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA).

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

20. DETERMINAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

20.1. Determinações permanentes

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Unidade:

- Levar à imediata conclusão ao Juiz os processos aptos a julgamento, tanto os da fase de conhecimento, quanto os da fase de cumprimento de sentença (Ref. art. 162 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Arquivar de imediato os autos nos quais haja determinação para tanto, observando rigorosamente o zeramento dos saldos das contas judiciais. Em processos principais arquivados definitivamente com prosseguimento do cumprimento de sentença em autos suplementares (CumPrSen, CumSen), os saldos das contas judiciais deverão ser transferidos para estes. **Os processos que estejam arquivados e possuam saldo em conta judicial devem ser sanados observando que em relação àqueles arquivados até 14/02/2019 devem ser seguidas as regras do Projeto Garimpo;**
- Previamente ao arquivamento definitivo dos autos que se encontram na fase de cumprimento de sentença, fazer a conclusão ao Juiz para que seja declarada extinta a execução por sentença;
- Cumprir de imediato eventual ordem de cadastramento ou descadastramento de devedores no BNDT;



- Lançar e/ou revisar os lançamentos automatizados de todos os valores pagos no "controle de valores" do PJe e manter rotina de trabalho para conferência no painel de "Controle de Valores" do e-Correição;
- Manter a exatidão dos dados cadastrais das partes nos processos que tramitam na Unidade, conforme banco de dados da Receita Federal, mormente considerando sua relevância para a expedição da CEAT - Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (Ref. Atos Conjuntos Presidência-Corregedoria nº 1/2014, art. 2º, nº 70/2018 e nº 3/2021);
- Manter rotina de trabalho para a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, independentemente de despacho, solicitando aos oficiais de justiça a devolução do expediente cumprido em 2 (dois) dias (Ref. art. 721, §§ 2º e 3º e art. 888, ambos da CLT e art. 8º, caput, e §2º do Provimento Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2023);
- **Orientar os servidores da unidade que, quando da expedição de mandados, façam a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada;**
- Observar em relação às RPV a obrigatoriedade de: **a)** expedir requisições autônomas em relação a honorários sucumbenciais e periciais, não podendo ambos os créditos constar de uma única RPV; **b)** adotar como procedimento padrão a juntada no PJe da certidão de autuação, dos alvarás de transferência aos beneficiários e da certidão de quitação; **c)** revisar e manter atualizado no GPrec o registro das datas de ciência da Fazenda Pública, de vencimento do prazo para depósito e de efetivo pagamento aos beneficiários; **d)** fazer a imediata conclusão ao magistrado dos processos com RPV vencida para determinação de sequestro; **e)** atualizar os cálculos tanto no momento da expedição da RPV quanto no da realização do sequestro (Ref. Recomendações 82, 83, 84 e 86 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento de ordem de liberação de valores. Os alvarás devem ser expedidos exclusivamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ;
- Determinar a aposição de selo de identificação nos processos que tiveram valor histórico atribuído (Ref. arts. 47 e seguintes da Política nº 63/2022);
- Orientar os servidores para que utilizem os painéis do e-Correição no desenvolvimento das atividades diárias a serem executadas nos processos sob sua responsabilidade, evitando atrasos na entrega da prestação jurisdicional;
- Orientar os servidores quanto à utilização da ferramenta eletrônica WIKI-JT (Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho) na tramitação dos processos;
- Conferir os dados de autuação, em especial o endereço das partes, e proceder sua alteração caso não correspondam ao que conste os autos (Ref. art. 81 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

20.2. Determinações específicas

- Eliminar as pendências listadas nesta ata, estabelecendo rotina de trabalho para evitar a reincidência;



- Implementar rotina de trabalho na Secretaria da Unidade para que o cumprimento dos despachos e vencimentos de prazos, bem como a conclusão de petições ao Magistrado, sejam realizados em até 15 (quinze) dias.

21. ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Corregedor Regional permaneceu à disposição para audiência no horário e data consignados no Edital de Correição.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Da análise dos dados registrados na presente ata, destaca-se:

- a. A primeira parte da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário (julgar processos mais antigos - distribuídos até 31/12/2022) foi atingida no percentual de 106,38%, superior ao do primeiro grau do TRT (106,08%).
- b. A unidade foi contemplada com o Selo de Excelência da Corregedoria no ano de 2025 na categoria Prata, alcançando 102 pontos.

23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL:

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e determinações contidas nesta Ata de Correição, os quais são igualmente responsáveis pelo bom desempenho dos serviços judiciários.

Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da ata, para comunicar à Corregedoria Regional, sobre o integral saneamento das pendências e cumprimento das determinações aqui registradas. A resposta deverá ser juntada aos autos da Correição Ordinária 0000148-55.2026.2.00.0509 no PJeCor.

24. AGRADECIMENTO:

A Corregedoria Regional consigna agradecimentos pela atenção e cordialidade dispensadas à equipe.

25. ENCERRAMENTO:

Encerrados os trabalhos, eu, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que, depois de lida, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional do TRT da 9ª Região

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

